ITAINÓPOLIS
PREFEITURA
TRABALHO E PROGRESSO COM COMPROMISSO E RESPEITO
selo unicef edição 2017 - 2020

confrontando com a propriedade de Adriana Silva Sousa, com azimute 53°58'22" por uma distância de 91,81m até o vértice **P1**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 1.177,19 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº -39 WGr,** tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**BENFEITORIA**: O Imóvel trata-se de terreno sem benfeitorias consistente em uma área total de 76.460,95m²

9. A presente certidão contém a listagem dos ocupantes do núcleo urbano informal regularizado devidamente qualificado, indicando-se os direitos reais conferidos, caracterizando uma única unidade documental.

Itainópolis-PI, 14 de maio de 2026.

**MIGUEL RODRIGUES DE MOURA**
Prefeito Municipal de Itainópolis

Miguel Rodrigues de Moura
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 397.906.303-87

## Id:0CC56CF68A31CEE6

ESTADO DO PIAUÍ — Página: 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS
CNPJ.: 06.553.754/0001-55
Endereço: AV ALVARO RODRIGUES DE ARAUJO, 943, Bairro: CENTRO

**DECRETO Nº 000011 /2026**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de ITAINÓPOLIS, MIGUEL RODRIGUES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na LEI Nº 425 DE 27 DE NOVEMBRO 2025..

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 490.000,00 (Quatrocentos e Noventa Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

| Valor da Suplementação por Anulação de Dotação | R$ | 490.000,00 |
|---|---|---|
| **02.05.00 - Sec. Mun. Administração e Planejamento** | | |
| 04-122-2003 2.006 - Manut. da Administração e Planejamento | | |
| 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | R$ | 50.000,00 |
| **02.09.01 - FUNDEB - Fundo MAN.DES.EDUC.BAS.VAL.DOS Profissionais de Educação** | | |
| 12-361-4210 2.048 - Pessoal e Encar. com Profissionais da Educação - EF-70% | | |
| 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado | R$ | 200.000,00 |
| 12-361-5710 2.050 - Treinamento e Qualificação de Professores | | |
| 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | R$ | 20.000,00 |
| **02.09.02 - FME - Fundo Municipal de Educação** | | |
| 12-361-5710 2.056 - Manutenção do Fundo Municipal de Educação | | |
| 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | R$ | 50.000,00 |
| **02.10.00 - Sec. Munic. de Esporte e Lazer** | | |
| 04-122-2003 2.031 - Manutenção da SEC.MUNIC.DE Cultura, Esporte e Lazer | | |
| 3.3.90.30 - Material de Consumo | R$ | 30.000,00 |
| **02.11.01 - FMS - Fundo Municipal de Saúde** | | |
| 10-301-4722 2.069 - Manut do Fundo Municipal de Saúde | | |
| 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | R$ | 100.000,00 |
| **02.12.01 - FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social** | | |
| 08-244-5040 2.086 - Gestão Administrativa do FMAS | | |
| 3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção | R$ | 20.000,00 |
| 08-244-5040 2.094 - Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social - Custeio | | |
| 3.3.90.30 - Material de Consumo | R$ | 20.000,00 |

**Art. 2º** - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R$ 490.000,00 (Quatrocentos e Noventa Mil Reais).

| Valor da Anulação | R$ | 490.000,00 |
|---|---|---|
| **02.07.00 - Sec. M. DES.URBANOS e Habitação** | | |
| 17-544-3125 2.028 - Manutenção da Rede de Abastecimento de Agua | | |
| 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente | R$ | 80.000,00 |
| **02.09.01 - FUNDEB - Fundo MAN.DES.EDUC.BAS.VAL.DOS Profissionais de Educação** | | |
| 12-361-6418 2.062 - Manutenção do Transporte Escolar Municipal | | |
| 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R$ | 20.000,00 |
| 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R$ | 200.000,00 |

Continua...

...Continuando,
ESTADO DO PIAUÍ — Página: 2
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS
CNPJ.: 06.553.754/0001-55
Endereço: AV ALVARO RODRIGUES DE ARAUJO, 943, Bairro: CENTRO

| | | | |
|---|---|---|---|
| **02.09.02 - FME - Fundo Municipal de Educação** | | | |
| 12-361-5710 1.069 - Aquisição de Veículos e Reaparelhamento do Ensino Fundamental | | | |
| 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente | R$ | 50.000,00 | |
| **02.11.01 - FMS - Fundo Municipal de Saúde** | | | |
| 10-301-4722 1.075 - Aquisição de Veículos para o FMS | | | |
| 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente | R$ | 100.000,00 | |
| **02.12.01 - FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social** | | | |
| 08-244-5040 1.080 - Const , Ref e Ampl de Prédio do Cras/scfv | | | |
| 4.4.90.51 - Obras e Instalações | R$ | 40.000,00 | |

**Art. 3º** - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 18/03/2026, revogada as disposições em contrário.

ITAINÓPOLIS, 18 de Março de 2026

MIGUEL RODRIGUES DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (18/03/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

## Id:15190DC8BB6DCD43

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA HORA**
Rua Pedro Coelho de Resende, 145
01.612.568/0001-26 Exercício: 2026

**DECRETO Nº 11 , DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.18**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$2.670.289,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + )** **2.670.289,00**

**Anulação**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 02 01 00 | GABINETE DO PREFEITO | | | |
| 21 | 04.122.0005.2041.0000 | GESTÃO ADMINISTRATIVA | 373.300,00 | |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R.: 1 500 00 | |
| | 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | | |
| | 999 000 | Não se aplica | | |
| 02 02 00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | | |
| 61 | 04.122.0005.2040.0000 | GESTÃO ADMINISTRATIVA | 150.000,00 | |
| | 3.1.90.91.00 | SENTENÇAS JUDICIAIS | F.R.: 1 500 00 | |
| | 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | | |
| | 999 000 | Não se aplica | | |
| 69 | 04.122.0005.2040.0000 | GESTÃO ADMINISTRATIVA | 897.989,00 | |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 1 500 00 | |
| | 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | | |
| | 999 000 | Não se aplica | | |
| 02 05 02 | EDUCAÇÃO - FUNDEB | | | |
| 267 | 12.361.0030.2203.0000 | GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | 150.000,00 | |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 1 540 01 | |
| | 540 | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | | |
| | 999 000 | Não se aplica | | |
| 02 06 00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| 323 | 10.301.0020.2160.0000 | GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE | 240.000,00 | |
| | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | F.R.: 1 500 00 | |
| | 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | | |
| | 999 000 | Não se aplica | | |
| 02 06 01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS | | | |
| 617 | 10.301.0020.2160.0000 | GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE | 120.000,00 | |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 1 600 02 | |
| | 600 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mar | | |
| | 999 000 | Não se aplica | | |

*(Continua na próxima página)*

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - VALDIR COSTA SABOIA JUNIOR - 111.109.223-41 - 30/06/2026 17:30:42
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - MIGUEL RODRIGUES DE MOURA - 397.906.303-87 - 30/06/2026 17:30:31